

**DECRETO N.º 38.019, DE 08/06/2020.**

ALTERA O DECRETO N.º 37.781, DE 19/03/2020, QUE ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, TRABALHO REMOTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS GRUPOS DE RISCO, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica excluído do Art. 1º do Decreto n.º 37.781, DE 19/03/2020, o inciso VI, conforme Memorando n.º 182/2020-SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 08 de Junho de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**